



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.258 DE 06 DE MAIO DE 2024

**"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 422.284,93"**

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.462/2023 em vigor,
um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 422.284,93 (Quatrocentos e vinte
e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três
centavos)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02-3.3.90.39.00.04.122.7001.2234.0000	R\$	200.000,00
02.03.01-3.3.90.36.00.12.361.2008.2041.0000	R\$	25.000,00
02.04.01-3.3.90.30.00.10.301.1010.2001.0000	R\$	100.000,00
02.05.01-3.3.90.30.00.08.244.4002.2129.0000	R\$	2.800,00
02.05.01-3.3.90.39.00.08.244.4002.2129.0000	R\$	14.000,00
02.05.02-3.3.90.36.00.08.244.4002.2129.0000	R\$	20.000,00
02.05.02-3.3.90.39.00.08.244.4002.2129.0000	R\$	40.000,00
02.06.01-3.3.90.36.00.13.392.3002.2354.0000	R\$	484,93
02.10.01-3.3.90.36.00.27.812.3007.2108.0000	R\$	20.000,00
TOTAL:::.....	R\$	422.284,93

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.02.02-3.3.91.93.00.28.845.7001.0044.0000	R\$	214.000,00
02.03.01-3.3.90.30.00.12.361.2008.2041.0000	R\$	25.484,93
02.04.01-3.3.50.39.00.10.302.1011.2324.0000	R\$	100.000,00
02.05.02-3.3.90.39.00.08.122.4007.2322.0000	R\$	2.800,00
02.09.01-3.3.90.39.00.17.512.5003.2356.0000	R\$	80.000,00
TOTAL:::.....	R\$	422.284,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos seis dias
do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro
44831733/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3258 , DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$422.284,93 distribuídos as seguintes dotações:

422.284,93

Suplementação (+)

Anulação

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA		200.000,00
	56	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		F.R.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ENSINO FUNDAMENTAL		25.000,00
	109	12.361.2008.2041.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		F.R.: 0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00
	206	10.301.1010.2001.0000	ATENÇÃO BÁSICA-SAUDE COM QUALIDADE E EFICIENCIA		F.R.: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 038	PROGRAMA SORRIA S?O PAULO		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		2.800,00
	272	08.244.4002.2129.0000	ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE		F.R.: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 021	ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS ESTADUAL		
	529	08.244.4002.2129.0000	ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE		14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên		
02	05	02	SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		

DECRETO Nº 3258 , DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2462

Anulação

02	05	02	SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
	302	08.244.4002.2129.0000	ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	303	08.244.4002.2129.0000	ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA		
	527	13.392.3002.2354.0000	MAIS CULTURA NA CIDADE	484,93	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 013	RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO		
02	10	01	SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER		
	494	27.812.3007.2108.0000	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA		
	81	28.845.7001.0044.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-214.000,00	
		3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
	108	12.361.2008.2041.0000	EDUCAÇÃO BASICA COM QUALIDADE	-25.484,93	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 033	RECURSOS ESTADUAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA
Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro
44831733/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3258 , DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2462

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	240	10.302.1011.2324.0000	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SAUDE COM Q	-100.000,00		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 034	PISO DE ATENC?O BASICA - PAB			
02	05	02	SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
	292	08.122.4007.2322.0000	GARANTINDO DIREITOS, VALORIZANDO A VIDA	-2.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	01	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE			
	447	17.512.5003.2356.0000	SERVIÇOS PUBLICOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE	-80.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 034	RECURSOS FEHIDRO			

Anulação (-) -422.284,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES
PREFEITA MUNICIPAL
